



DECRETO Nº 0044/2009 DE 28 DE MAIO DE 2009.

Publicado em	03 / 06 / 2009
No Jornal	Diário MS
Edição nº	Ano 36 nº 4120
	Infleaga

"Prorroga prazo de vencimento da PARCELA ÚNICA do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no âmbito do Município, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, DR ARCENO ATHAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso VII, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade em dar um prazo maior ao contribuinte para quitar a PARCELA ÚNICA do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao exercício 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento da PARCELA ÚNICA do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU 2009, para o dia 20 de junho de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
- MS, em 28 de maio de 2009.

Dr. ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal